



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 95.244

Página: 1 de 3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

FRANKLIN WILSON XAVIER,
Oficial do Registro de Imóveis de Rio
Verde, Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº **95.244**, CNM: **026120.2.0095244-95**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: "Um terreno com a área total unificada de **642,54** metros quadrados, situado à Rua Capri 05, Condomínio Residencial Villa Capri nesta cidade, lote 01 e Parte "A" do lote 02 da quadra 04, dentro das seguintes divisas: Frente para a Rua Capri 05 em 18,00 metros; dividindo pelo lado direito com a Parte "B" do lote 02 em 35,70 metros; dividindo pelo lado esquerdo com a Área Verde Interna em 35,70 metros; e pelo fundo com a área Maria Eduvirges da Veiga Ferreira em 18,00 metros. **PROPRIETÁRIA**: **SG Incorporadora Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 21.438.514/0001-01, com sede nesta cidade, à Avenida Presidente Vargas, nº 266, quadra R, lote 02, Jardim Marconal, Condomínio Empresarial Le Monde, Sala 09, CEP: 75901 - 551. **REG. ANT.:** M.75.355 e M.93.821. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 05 de novembro de 2020. O Oficial:

Av.01/M.95.244 - Protocolo nº 391.099 - UNIFICAÇÃO - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de 26/10/2020 dirigido ao titular deste cartório, pela proprietária desta, já qualificada, representada por seu procurador Denis de Campos Bernardes, CPF nº 221.070.371-91, que apresentou: Memorial, Planta e a Licença de Remembramento nº 346/2020 arquivados neste cartório; para constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi unificado, formando um único todo e acima descrito, para sua perfeita caracterização, com base no art. 234 da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 05 de novembro de 2020. O Oficial:

R.02/M.95.244 - Protocolo n.º 462.305 - PENHORA - Procede-se a este registro, de acordo com o Termo de Penhora lavrado aos 06/08/2024, pela 2ª UPJ das Varas Cíveis - Unidade de Processamento Judicial de Rio Verde/GO, Processo n.º 5255900-49.2020.8.09.0137, Natureza: Cumprimento Provisório de Sentença, tendo como Promovente: Huander Leão da Silva, Promovido: SG Incorporadora Ltda, por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível de Rio Verde/GO, Dr(a). Gustavo Baratella de Toledo, devidamente assinado pelo(a) Analista Judiciário Sr(a). Gabriella Martins Nunes Marques, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado em favor de Huander Leão da Silva, para garantia em andamento no valor de R\$286.598,84 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), ficando como fiel depositário: o executado, proprietário do mesmo. Selo: 00782408122749229700035. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Jud.: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Fundos: R\$0,00; Total: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 23 de agosto de 2024. O Oficial:

nº controle: **4B424.4427C.78714.65D4C42**

Certidão - Pedido nº **189.099** - Selo Digital: 00782606165932434420048

| Página:

1 de 3



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 95.244

Página: 2 de 3

Av.03/M.95.244 - Protocolo n.º 478.350 - CANCELAMENTO - Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício n.º 475452472, expedido em 19/05/2025, pela 2.ª UPJ das Varas Cíveis – Unidade de Processamento Judicial de Rio Verde/GO, Processo n.º 5255900-49.2020.8.09.0137, Natureza: Cumprimento de Sentença, tendo como Requerente: Huander Leão da Silva, Requerido: SG Incorporadora Ltda, devidamente assinado pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) de Direito Dr(a). Gustavo Baratella de Toledo, para constar o cancelamento do R.02 desta. Selo: 00782505 212869725430141. Emolumentos: R\$71,06; Taxa Jud.: R\$19,78; ISS: R\$3,55; Fundos: R\$17,23; Total: R\$111,62. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 30 de maio de 2025. O Oficial:

R.04/M.95.244 - Protocolo n.º 481.861 - PENHORA - Procede-se a este registro, de acordo com o Termo de Penhora, expedido em 27/05/2025, pela UPJ das Varas Cíveis – Unidade de Processamento Judicial de Rio Verde/GO, Processo n.º 5316196-03.2021.8.09.0137, Natureza: Cumprimento de sentença, tendo como Promovente: João Batista Alves de Moura, Promovido: SG Incorporadora Ltda, por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) de Direito Dr(a). Ronny Andre Wachtel, devidamente assinado pelo(a) Analista Judiciário Sr(a). Diego Ferreira Franco, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado em favor de João Batista Alves de Moura, para garantia em andamento no valor de R\$ 334.856,21 (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), ficando como fiel depositário: a(o) executada(o), proprietária(o) do mesmo. Selo: 00782507212977025430098. Emolumentos: R\$3.322,55; Taxa Jud.: R\$19,78; ISS: R\$166,13; Fundos: R\$805,72; Total: R\$4.314,18. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 25 de julho de 2025. O Oficial:

Certifico ainda que, em face desta Matrícula de nº 95.244, existe em trâmite o Protocolo nº 498.744, de 27/05/2026, título: INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo: 50401837020238090138, razão pela qual fica **RESSALVADA** a eficácia do respectivo ato de registro (art. 1.246 CC). Dou fé. Rio Verde/GO, 17 de junho de 2026.

Era somente o que me pediram para certificar e me reporto. Eu Oficial(a) que digitei, conferi, dou fé e assino.

O referido é verdade.
Rio Verde/GO, 17 de junho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE

Gracielle Lina Ferreira
Oficiala Substituta

nº controle: **4B424.4427C.78714.65D4C42**

Certidão - Pedido nº **189.099** - Selo Digital: 00782606165932434420048

| Página:

2 de 3



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 95.244

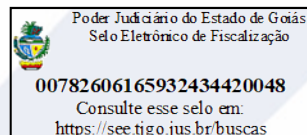
Página: 3 de 3

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, 5º e 6º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emolumentos: R\$ 92,79
Taxa Judiciária: R\$ 19,99
Fundos: R\$ 22,51
ISS: R\$ 4,64
Valor Total: R\$ 139,93



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RM9ZH-8EBYX-VKWPD-8FCK6>

nº controle: 4B424.4427C.78714.65D4C42

Certidão - Pedido nº 189.099 - Selo Digital: 00782606165932434420048

| Página:

3 de 3

